

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



**LEI 636/2014**  
**De 15 de abril de 2014**

***Autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos - CONSCENSUL - e dá outras providências.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: José Silveira Guimarães





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

LEI Nº. 636, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos – CONSCENSUL – e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, o percentual total de 1% (um por cento) para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos – CONSCENSUL – da seguinte forma: sendo 0,5% (meio por cento) do Fundo de Participação do Município (FPM) e 0,5% (meio por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

**Parágrafo Único** – Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do Contrato de Rateio em Assembleia Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2012, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbaúba/SE, em 15 de abril de 2014.

  
**JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

  
**ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração e Finanças

**Registre-se e Publique-se.**

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) na Prefeitura Municipal nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, mediante afixação no local de costume, em 15 de abril de 2014.

  
**ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração e Finanças